



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
Bloco 714 – Térreo – Campus do Pici – CEP 60440-900 - Fortaleza – CE
Fone: (85) 3366-9632
E-mail: posmecanica@ufc.br

**EDITAL Nº 02/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA REINGRESSO DE DISCENTES NO CURSO
DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
(PPGEM | UFC)**

A Universidade Federal do Ceará – UFC torna pública a abertura das inscrições para processo seletivo de reingresso de discentes nos Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM (Chamada Única), conforme os termos da Portaria nº 38/PRPPG/UFC, de 01 de outubro de 2025, com **oferta de 1 (uma) vaga** destinada a ex-discentes que atendam aos requisitos estabelecidos nesta chamada.

1 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ELEGIBILIDADE

1.1 - São requisitos mínimos para que o candidato possa concorrer ao reingresso:

- a)** Ter integralizado todos os créditos necessários previstos no Regimento Interno do PPG em Engenharia Mecânica e constantes no Histórico Escolar, restando apenas a realização da defesa da dissertação de Mestrado.
- b)** Não possuir vínculo ativo atual com graduação ou pós-graduação da UFC.
- c)** Ter tido o projeto de dissertação ou de tese aprovado em Exame de Qualificação antes de ter ocorrido o desligamento.
- d)** O desligamento não tenha ocorrido há mais de oito (8) anos para mestrado ou doutorado, a contar da data de publicação da Portaria nº 38/PRPPG/UFC, de 01 de outubro de 2025.

1.2 - Caso o discente tenha sido desligado de uma estrutura curricular do PPPG em Engenharia Mecânica - UFC diferente da atualmente vigente, o novo vínculo deverá manter a estrutura curricular em vigor à época do cancelamento.

1.3 - Os componentes curriculares já integralizados anteriormente deverão ser incorporados ao novo histórico por meio aproveitamento de disciplinas.

1.4 - O projeto de pesquisa desenvolvido deverá ser vinculado a linha do primeiro ingresso no

PPGEM da UFC.

1.5 - O tempo máximo de defesa da dissertação para o discente de reingresso será de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação de prazo ou novo reingresso.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Os(as) candidatos(as) deverão acessar o site www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos - *stricto sensu*), no período de **15 de dezembro de 2025 a 14 de junho de 2026**, preencher os dados solicitados e anexar as cópias legíveis e sem ranhuras, em arquivo único (em formato PDF, com tamanho máximo de 15MB), sem exigência de autenticação (conforme Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013), os seguintes documentos:

- a)** Histórico Escolar do curso de Mestrado não concluído no PPGEM-UFC.
- b)** Currículo Lattes atualizado, disponível na página <https://lattes.cnpq.br>.
- c)** Cronograma indicando as condições atuais para o desenvolvimento de sua pesquisa e a data prevista para a defesa da dissertação ou da tese, com prazo máximo de 6 meses após o ingresso;
- d)** Cópia do projeto de pesquisa aprovado no Exame de Qualificação de dissertação de mestrado.
- e)** Carta de concordância assinada pelo(a) orientador(a) confirmando a manutenção da orientação ou solicitação de substituição da orientação com indicação do novo orientador, acompanhada de justificativa acadêmica e assinada pelo(a) candidato(a).

2.2 - A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade do candidato, pois não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos após o envio da documentação via SIGAA.

2.3 - A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via SIGAA, por email e através da publicação de uma lista no site do PPGEM, na data prevista no cronograma do processo seletivo.

2.4 - O PPGEM-UFC não se responsabiliza pela ausência de recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.5 - O deferimento do pedido de inscrição dos candidatos está condicionado à observância do procedimento e à apresentação de todos os documentos relacionados 2.1, dentro do

período definido neste Edital.

2.6 - Os resultados relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão fornecidos a partir de 17h (Horário de Brasília) do dia **15 de junho de 2026**, no site do PPGEM – UFC (www.ppgengmecanica.ufc.br).

3 - DA SELEÇÃO

3.1 – Uma Comissão Examinadora, composta 02 (dois) docentes, avaliará a qualidade do trabalho, a vinculação com as Linhas de Pesquisa do PPGEM e o prazo proposto pelo discente para a defesa. O coordenador do PPGEM-UFC será o presidente do processo seletivo e não comporá a Comissão Examinadora.

3.1.1 - A composição das bancas examinadoras será divulgada até 48 horas antes da publicação do resultado final das inscrições, no site www.ppgengmecanica.ufc.br, período no qual serão recebidas eventuais impugnações por parte dos candidatos.

3.1.2 - Será firmada pelos componentes da banca, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

3.2 - O Processo Seletivo se dará em fase única de caráter eliminatória e classificatória: análise da documentação, a qual será atribuída notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0), de acordo com a pontuação indicada para cada critério listado no quadro seguinte:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Viabilidade e condições do(a) candidato(a) para defender a dissertação de Mestrado dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme cronograma apresentado.	4,0
Adequação do tema e da abordagem à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica a vigente no reingresso.	2,5
Adequação do objeto de pesquisa com uma das atuais linhas de pesquisa do PPG em Engenharia Mecânica da UFC.	2,5
Pertinência do referencial teórico, dos procedimentos metodológicos e relevância atual do projeto submetido.	1,0
TOTAL	10,0

3.3 - Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete), na escala de 0

(zero) a 10,0 (dez).

3.4 - Cronograma do Processo Seletivo para reingresso no Curso de **Mestrado**.

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÃO			
Inscrições (Online)	15 de dezembro de 2025 a 14 de junho de 2026	Até às 23:59 (Horário de Brasília)	Via SIGAA
Resultado das inscrições deferidas	15 de junho de 2026	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEM
Interposição de recursos	16 e 17 de junho de 2026	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEM
Respostas aos recursos	18 de junho de 2026	A partir de 16h (Horário de Brasília).	Site PPGEM
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO			
Resultado da análise da documentação	03 de julho de 2026	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEM
Interposição de recursos	06 e 07 de julho de 2026	Até às 17h (Horário de Brasília)	Via e-mail
Respostas aos recursos	08 de julho de 2026	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEM
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO			
Resultado da seleção	08 de julho de 2026	A partir de 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEM
Interposição de recurso concernente ao resultado da seleção	09, 10, 13, 14 e 15 de julho de 2026	Até às 17h (Horário de Brasília)	Via e-mail
Resposta ao recurso concernente ao resultado da seleção	16 de julho de 2026	Até às 17h (Horário de Brasília)	Site PPGEM

4 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final não inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

4.2 - O Resultado Final indicará os nomes dos candidatos “aprovados” ou “reprovados”, se for o caso.

4.2 - Será desclassificado o candidato que: **a)** não cumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo ou não acessar o link indicado pela comissão fora do horário estabelecido; **b)** deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital; **c)** não apresentar a documentação

exigida no prazo determinado; **d)** incorrer em plágio identificado no respectivo projeto de Exame de Qualificação; **e)** obtiver nota final ou parcial inferior a 7,0 (sete).

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Nas etapas Resultados das Inscrições e Análise da Documentação será garantido aos candidatos o direito de interposição de recurso, por escrito, de forma motivada e justificada, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado.

5.2 – O recurso será efetuado mediante petição dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, dentro do prazo estabelecido, para o *e-mail* da seleção posmecanica@ufc.br. A resposta será enviada para o *e-mail* cadastrado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.

5.3 - Após a divulgação do resultado do processo seletivo, os candidatos terão direito à interposição de recurso, atendendo às normas da UFC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o *e-mail* da seleção posmecanica@ufc.br.

5.4 - A Coordenação do PPGEM se pronunciará em até 24 horas úteis após o final do prazo para a interposição dos recursos.

6 - DAS MATRÍCULAS

6.1 - As matrículas dos discentes reingressos no curso de Mestrado serão efetivadas no período de 16/07/2026 a 20/07/2026, de acordo com o calendário acadêmico da UFC.

6.2 - O candidato aprovado no processo seletivo será vinculado à mesma linha de pesquisa do curso não concluído e deverá ser cadastrado em um dos projetos do atual orientador.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 - As inscrições dos candidatos implicam a aceitação das normas que regem os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Ceará.

7.2 - Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e da PRPPG, bem como por qualquer outro meio.

7.3 - Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procurador constituído pelos candidatos, mediante procuração simples.

7.4 - A divulgação dos resultados da seleção se fará na Coordenação do PPG em Engenharia Mecânica e na página eletrônica www.ppgengmecanica.ufc.br. Quaisquer dúvidas, orientações ou afins sobre o certame, questionar somente pelo e-mail posmecanica@ufc.br.

7.5 - Os candidatos matriculados através de reingresso não poderão concorrer a concessão de bolsas de estudos através da seleção realizada pela Comissão de Bolsas do PPPGEM-UFC.

7.6 - À banca examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.

Fortaleza/CE, 13 de Novembro de 2025.

Prof. Paulo Alexandre Costa Rocha

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - UFC